Lei nº 7283 de 07.04.93
D.O.M. Nº 10092 de 16.04.93 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/11/00
RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 02/02/93

PROJETO DE LEI Nº 009/93

ASSUNTO: Denomina de Inácio Bones um desportivo no âmbito do Município de Fortaleza

VEREADOR Iraguassu Teixeira

LEI Nº 7283 DE 07/04/93

DIOM Nº 10092 DE 16/04/93

ARQUIVO 23-04-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 072831993
Projeto: 00091993
Autor: IRAGUASSU TEIXEIRA
Assunto: CENTRO DESPORTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7283 DE 07 DE Abril DE 1993

Denomina de Moésio Gomes uma Centro Desportivo no Âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de MOÉSIO GOMES um Centro Desportivo de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 07 DE abril DE 1993

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

MPM. Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO COMO RELATOR
Em 01/03/93
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 009 /93

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 16/2/1993
PRESIDENTE

Denomina de Moésio Gomes um Centro Desportivo no âmbito do município de Fortaleza.

Art. 1º - Fica denominado de MOÉSIO GOMES um Centro Desportivo de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 02 de fevereiro de 1993.

VEREADOR IRAGUASSÚ TEIXEIRA - PDT

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 17/3/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 24/3/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 24/3/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado da Impressão e Leitura
Em 11/3/1993
PRESIDENTE

PARECER Nº 04 /93
AO PROJETO DE LEI Nº 009 /93

O Vereador IRAGUASSÚ TEIXEIRA, submeteu à consideração do Plenário, o Projeto de Lei que "Denomina de MOÉSIO GOMES, um Centro Desportivo no âmbito do Município - de Fortaleza.

Considerando justa a elaboração do presente projeto de lei, vez que o homenageado representou pessoa da mais alta consideração e estima, e por inúmeros e relevantes serviços prestados no meio da sociedade desportista cearense.

Manifestamos favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 009/93.

Denomina de Moésio Gomes uma Centro Desportivo no Âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
Em 18/3/1993
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominado de MOÉSIO GOMES um Centro Desportivo de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de março de 1993.

PRESIDENTE

MPM.

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 278 /93

Fortaleza, 25 de março de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE MOÉSIO GOMES UM CENTRO DESPORTIVO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de Moésio Gomes uma Centro Desportivo no Âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de MOÉSIO GOMES um Centro Desportivo de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará